

LEI Nº. 39, DE 1977

(Dispõe sobre crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DENETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar, na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas de orçamento vigente, a saber:

## 1. CÂMARA MUNICIPAL

3130.00 01 01 0212.01 Serviços de Terceiros ...R\$ 2.000,00  
3140 00 01 01 0212.01 Encargos Diversos.....R\$ 5.000,00

## 2. GABINETE DO PREFEITO

3132.00 03 07 0.202.02 Serviços de Terceiros  
12. Outros serviços de  
terceiros.....R\$ 15.000,00

## 3. SERÇOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

## 3.1 Administração

3230.00 03 07 0212 06 Transferências de Assistência  
e Previdência Social .....R\$ 1.000,00

## 3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4312.00 03 08 0332.29- Anctização de Empréstimos  
Empréstimos Internos.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 43.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito, -/ ocorrerá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 05 de setembro de 1977

*Denetrio Marques de Oliveira*  
Denetrio Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

SA  
Done  
  
LEI Nº. 39, DE 1977

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, publicada por afixação nos lugares de costume desta Prefeitura e arquivamento no Cartório do Registro Civil, na data supra.

  
João Agrella - Secretário